



OFÍCIO N. 119/2025-SL/ALERR

Boa Vista, 15 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Denarium
Governador do Estado de Roraima
Palácio Senador Hélio Campos
69301-380 – Boa Vista – RR

16.05.2025. 14:50
Gilda Cristina de Menezes
Assessora Técnica
CASA CIVIL/PROTOCOLO

Assunto: Comunica promulgação de lei.

Gu

Senhor Governador,

Encaminhamos, para conhecimento, cópia da promulgação de *Lei nº 2.157, de 09 de abril de 2025*, referente ao substitutivo aos projetos de lei nº 292/2023 e 293/2023, de autoria dos deputados Neto Loureiro e Tayla Peres, que dispõe sobre o pagamento de fiança, concedida por autoridade policial ou judicial, via transferência eletrônica disponível – TED ou PIX, no âmbito do estado de Roraima.

Atenciosamente,

FRANCISCO
DOS SANTOS
SAMPAIO:6837
1764200

Assinado digitalmente por FRANCISCO DOS
SANTOS SAMPAIO:68371764200
ND: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=AC Instituto
Francisco RFB, OU=(EM BRANCO), OU=RFB -
CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=Presencial, OU=
1182560200157, CN=FRANCISCO DOS
SANTOS SAMPAIO:68371764200
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.16 09:43:03-04'00"
Font PDF Reader Versão: 2024.4.0

Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima